



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 1792 / 2026

DATA: 27/03/26 - 14:59
Requerente: 36089-Wanderley Ferreira Figueiredo
CPF/CNPJ: 827.540.129-15 **RG/Insc. Est.:** 6152708-7
Endereço: ANTONIO RODRIGUES D EMORAIS, 38
Complemento: **Bairro** CJ MANOEL CARDOSO
Cidade: Sao Sebastiao da Amoreira-PR **CEP:** 86240-000
Telefone: **Celular:** (43) 99152-6637

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
Projeto de Lei nº 37/2026 - Inclui o Artigo 6-A na Lei nº1934/2023

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
27/03/2026 14:59:09	[REDACTED]	03 Oficio nº 237-2026 encaminha PL nº 37-2026 URGENCIA.pdf	
27/03/2026 14:59:09	[REDACTED]	03 Justificativa ao PL nº 37-2026 - Alteração da Lei nº 1934-2023 URGENCIA.pdf	
27/03/2026 14:59:09	[REDACTED]	03 Projeto de Lei nº 37-2026 - Alteração da Lei nº 1934-2023 URGÊNCIA.pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 27/03/2026 **Cadastro**



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº. 237/2026

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 37/2026 – EM REGIME DE URGÊNCIA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para a devida apreciação e votação em reunião extraordinária desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2026, que " Inclui o Artigo 6-A na Lei 1934/2023, e dá outras providências".

O projeto de lei busca ajustar a aplicação dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1.934/2023, garantindo que os benefícios fiscais sejam destinados apenas aos programas habitacionais oficiais do município, conforme previsto no estudo de impacto financeiro e fiscal. Solicitamos que a referida matéria seja tramitada em REGIME DE URGÊNCIA, conforme facultado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

A urgência se faz necessária para a adequação da norma que busca evitar interpretações que possam gerar benefícios fiscais indevidos, prevenindo renúncia de receita e prejuízos ao erário e à coletividade.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**

oxy 27/03/2026 15:03

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 37/2026.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a aplicação e extensão do texto contido nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1.934/2023, uma vez que referida norma foi editada com objetivo de conceder benefícios fiscais exclusivamente aos programas habitacionais oficiais do município, tendo o estudo de impacto financeiro/fiscal sido realizado neste sentido de aplicação.

Assim, a adequação da norma tem por objetivo consolidar a aplicação da lei de maneira a não permitir interpretações diversas que possam abrir margem para eventuais benefícios fiscais que venham se caracterizar em renúncia de receita, evitando assim danos ao erário e a coletividade.

Desta forma, pugnamos pela aprovação do texto em regime de urgência.

São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 27/03/2026 15:03

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI 37/2026.

**Súmula: Inclui o Artigo 6-A na Lei 1934/2023
e dá outras providências.**

Considerando que a Lei 1934/2023 foi omissa em relação à aplicação e extensão do texto contido nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, **EXILAINE GASPAR**, no uso de suas atribuições legais, com a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º: Inclui o Artigo 6-A na Lei Municipal 1.934/2023.

Art.6-A: As isenções previstas nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei serão concedidas exclusivamente ao empreendimento previsto no Artigo 1º, Inciso I, não se aplicando a outros empreendimentos de caráter privado ou que não tenham sido implantados a partir de políticas públicas exclusivas do município de São Sebastião da Amoreira, mesmo que sejam conveniados de instituições públicas habitacionais.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2026.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 27/03/2026 15:02

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 30 de março de 2026 na Direção da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de Lei recebido de Autoria da Prefeita Exlaine Gaspar, do Executivo Municipal, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei Executivo nº 037/2026
- Processo nº 1792/2026
- Autoria: Prefeita Municipal Exlaine Gaspar
- Ementa: “Inclui o Artigo 6-A na Lei 1934/2023 e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: Regime de Urgência
- Finalidade: *Alteração da lei 1934/2023*

Ressalto que o projeto atualizado está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “SESSÕES > PROJETOS DE LEI > 2026”, com a devida proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA
SHIMADA: (REDACTED) 71

Assinado de forma digital por
ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA
SHIMADA (REDACTED) 71
Dados: 2026.03.30 08:12:53 -03'00'

ARITANA C. O. SHIMADA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria 003/2025.